

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 017/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 0041 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P100713/2019

TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A ROSEMARY RIPARDO DUARTE

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SUA **SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL**, INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº 07.598.634/0001-37, COM SEDE NA RUA ORIANO MENDES, 250, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-360 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, SR. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2003009188679 SSP CE, E DO CPF Nº 055.031.464-41, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SOBRAL – CE.

OUTORGADO: A **ROSEMAY RIPARDO DUARTE**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 010.240.693-62, E RG Nº 2000031104712 SSPCE, RESIDENTE NA RUA SANTA CLARA, Nº 985, BAIRRO: SINHÁ SABOIA, SOBRAL-CE, CEP: 62051-172.

Em conformidade com o Processo nº P100713/2019, referente ao Edital nº003/2019 - SECJEL, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que a regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a concessão de apoio financeiro para a realização da proposta intitulada “Boi Maresia 2020”, inscrito na categoria adulto, na forma descrita nos termos do Edital de Credenciamento.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital nº003/2019 - SECJEL e seus anexos, independentemente de transcrição e inexigibilidade nº 0041 /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE – SECJEL

3.1 Caberá à outorgante:

3.1.1 Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2 Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3 Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1 Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1 Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2 Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3 Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Sobral, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes e grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;

4.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5 Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidas de correção monetária do INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SECJEL de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.

O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

- a) datas e locais das apresentações;
- b) registro dos resultados;
- c) quantidade de público beneficiado;
- d) material de divulgação (em que constem os créditos exigidos neste Edital);
- e) fotografias, material impresso e mídias digitais, caso houver.

5.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovante de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Sobral ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício

Rozemary

que ocorreu a sua concessão.

5.2.1. A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhado, Plano de Trabalho, Relatório de Cumprimento do Objeto, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de cheques nominais do credor, Comprovante de Despesas (Notas Fiscais e Recibos), com Identificação do Termo firmado o a SECJEL, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas ocorrerão com recursos da SECJEL a partir da seguinte dotação: 22.01.13.391.0048.2.257.3.3.90.48.00.1.001.0000.00. (Recursos ordinários).

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1 Será devido o montante total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) de acordo com a categoria e classificação prevista no edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1 A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única preferencialmente em Conta Corrente do Itaú Unibanco cadastrada junto a secretaria de finanças de Sobral, sendo Outorgado responsável pela regularidade deste cadastro.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente termo poderá ser rescindido por ato unilateral da Outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao Outorgado direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como, pelos motivos relacionados nos artigos nº 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2 A Outorgante deverá comunicar o Outorgado quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao Outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 O Outorgado está sujeito às penalidades previstas no art. Nº 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Simone Rodrigues Passos, Coordenadora de Cultura, especialmente designado para este fim pela contratante, de

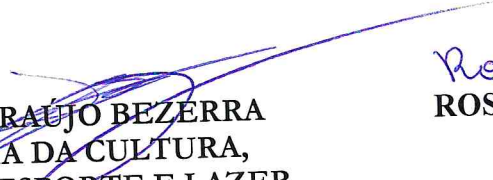
acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Sobral-CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sobral (CE), 16 de DEZEMBRO de 2019.


IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
SECRETARIA DA CULTURA,
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONCEDENTE


ROSEMAY RIPARDO DUARTE
BOI MAREZIA
CONVENIENTE

Testemunhas:

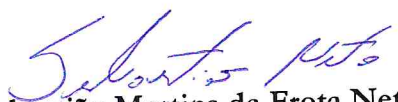
1. Anniely Ribeiro Silva

RG: 20071750994
CPF: 036.339.953-40

2. Nezeikele Sotero Araújo

RG: 2004098040034
CPF: 026.744.073-50

Visto:


Sebastião Martins da Frota Neto
Coordenador Jurídico da Secretaria da
Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral
OAB/CE N° 24.704

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está lotado(a): _____		
Sector: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

ORÇ: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
 - b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,

declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Não possuo Bens a declarar;

Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

Sobral, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P100688/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0036/2019 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para

FRANCISCO JOSELITO GOMES, representante do grupo BOI LAGARTIXA, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.33904800.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: FRANCISCO JOSELITO GOMES. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P100693/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0037/2019 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA, representante do grupo BOI PAZ NO MUNDO, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.33904800.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P100696/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2019 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para AURINO MENDES DUARTE, representante do grupo BOI LAGOA, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.33904800.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: AURINO MENDES DUARTE. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P100701/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0039/2019 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para EDICLECIA GOMES SILVA GOMES, representante do grupo BOI MINA FLOR, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.33904800.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: EDICLECIA GOMES SILVA GOMES. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P100706/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0040/2019 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para MARCOS ANTÔNIO SILVA ARRUDA, representante do grupo BOI POPULAR DAS FLORES, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.33904800.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO SILVA ARRUDA. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P100713/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0041/2019 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para ROSEMARY RIPARDO DUARTE, representante do grupo BOI MAREZIA, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.33904800.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: ROSEMARY RIPARDO DUARTE. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE. DATA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P100722/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042/2019 - SECJEL. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO, representante do grupo BOI CAIÇARA, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.33904800.1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 017/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: ROSEMARY RIPARDO DUARTE.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para ROSEMARY RIPARDO DUARTE, representante do grupo BOI MAREZIA, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 0041/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e a Sra. Rosemary Ripardo Duarte - Representante do GRUPO BOI MAREZIA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 018/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADO: FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO, representante do grupo BOI CAIÇARA, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 0042/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e o Sr. Francisco Lira Pessoa Filho - Representante do GRUPO BOI CAIÇARA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 019/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA VICTOR.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para JOSÉ FERREIRA VICTOR, representante do grupo BOI CORAÇÃO, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 0043/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e o Sr. José Ferreira Victor - Representante do GRUPO BOI CORAÇÃO. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 020/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: SAMARA DE PAULO SILVA.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para SAMARA DE PAULO SILVA, representante do grupo BOI GIRASSOL, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 0044/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e a Sra. Samara de Paulo Silva - Representante do GRUPO BOI GIRASSOL. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 021/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADO: LUIS TUPINAMBÁ GOMES.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para LUIS TUPINAMBÁ GOMES, representante do grupo BOI CRISTAL, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 0045/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e o Sr. Luis Tupinambá Gomes - Representante do GRUPO BOI CRISTAL. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 022/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: WANESSA KELLEN GOMES DA SILVA.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para WANESSA KELLEN GOMES DA SILVA, representante do grupo BOI MINA FLOR MIRIM, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 0046/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e a Sra. Wanessa Kellen Gomes da Silva - Representante do GRUPO BOI MINA FLOR MIRIM. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 023/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: ADRIANA CARNEIRO.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para ADRIANA CARNEIRO, representante do grupo BOI BRISA DO LUAR, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 0047/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e a Sra. Adriana Carneiro - Representante do GRUPO BOI BRISA DO LUAR. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 024/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: FRANCISCA JULIANE SILVA JANUÁRIO.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para FRANCISCA JULIANE SILVA JANUÁRIO, representante do grupo BOI FLORAL MIRIM, classificado no Edital de Credenciamento nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade nº 0048/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão será de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e a Sra. Francisca Juliane Silva Januário - Representante do GRUPO BOI FLORAL MIRIM. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADA: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.960/0001-10, neste ato representado por João Bosco de Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a ARP 014/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. **DO OBJETO:** Para aquisições de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela contratada, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. Sobral - CE, 11 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, João Bosco de Araújo - Representante da NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, José Almir Gomes Dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.